



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 27/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 556,80 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
11.005.27.000.0000.0.000 -	Desporto e Lazer		
11.005.27.812.0000.0.000 -	Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.1.139 -	PROJETO MEU CAMPINHO - CONVENIO 749/2017		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESA CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	35823	556,80
TOTAL			556,80

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 556,80 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2020, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 27/2021.

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:



Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicional Especial, para atender dotações com fontes específicas, de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, sendo que tais recursos oriundos de termo de convênio nº 749/2017 – SEDU – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano, que possuía como finalidade a construção de um campo de grama sintética no bairro Monte Castelo.

Informa-se que os valores a serem devolvidos, se referem a rendimentos de aplicação que não podem ser utilizados para outros fins.

Assim, solicita-se aos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -



Comunicado Interno Nº 20/2021

Ivaiporã, 30 de março de 2021.

Prezado Senhor

Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa

Contador da Prefeitura de Ivaiporã

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste solicitar que sejam realizados os procedimentos necessários para a **abertura de dotação orçamentária**, conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO / NATUREZA DE DESPESA	VALOR
RESTITUIÇÕES	R\$ 556,80

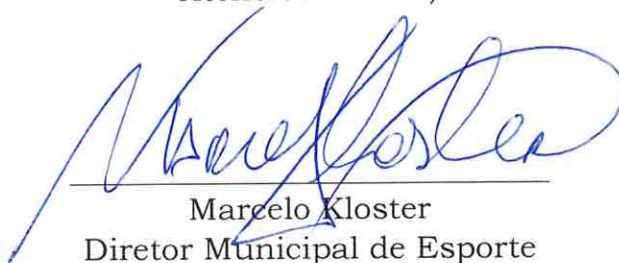
Justifica-se tal abertura de crédito de dotação para **devolução de recursos** oriundos da execução de serviços para construção de infraestrutura urbana PROJETO MEU CAMPINHO – SAM 33 - Convênio Nº 749/2017 – SEDU - PARANÁ CIDADE.

Tendo em vista, que a Obra física já se encontra concluída, resta ainda o valor supracitado em conta, que corresponde a rendimentos de aplicação do exercício anterior (2020).

Outrossim, nos termos do contrato administrativo nº 1825/2018 através da Licitação na Modalidade Concorrência sob nº 5/2018, os valores correspondentes foram devidamente quitados. Restando apenas o dever de devolução dos rendimentos para o Governo do Estado, para dar início a prestação de contas do convênio.

Portanto, o Departamento responsável conhece da necessidade e solicita o feito.

Atenciosamente,


Marcelo Kloster
Diretor Municipal de Esporte



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 27/2021 - EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$556,80 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Devolução de saldo de Termo de Convênio nº 749/2017 – SEDU, que possuía como finalidade a construção de um campo de grama sintética no Bairro Monte Castelo. Os valores a serem devolvidos, se referem a rendimentos de aplicação e saldo residual do convênio, que não podem ser utilizados para outros fins.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 27/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 27/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 27/2021 - EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$556,80 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Devolução de saldo de Termo de Convênio nº 749/2017 – SEDU, que possuía como finalidade a construção de um campo de grama sintética no Bairro Monte Castelo. Os valores a serem devolvidos, se referem a rendimentos de aplicação e saldo residual do convênio, que não podem ser utilizados para outros fins.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 27/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 27/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☐	Jose Maurino Carniato (Relator)
☒	☐	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 27/2021 - EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$556,80 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Devolução de saldo de Termo de Convênio nº 749/2017 – SEDU, que possuía como finalidade a construção de um campo de grama sintética no Bairro Monte Castelo. Os valores a serem devolvidos, se referem a rendimentos de aplicação e saldo residual do convênio, que não podem ser utilizados para outros fins.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 27/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 27/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Antonio Vila Real (Presidente)
☒	☒	Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
☒	☒	Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 27/2021 - EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$556,80 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Devolução de saldo de Termo de Convênio nº 749/2017 – SEDU, que possuía como finalidade a construção de um campo de grama sintética no Bairro Monte Castelo. Os valores a serem devolvidos, se referem a rendimentos de aplicação e saldo residual do convênio, que não podem ser utilizados para outros fins.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 27/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 27/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
☒	☐	Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
☒	☐	Emerson da Silva Bertotti (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 15 de abril do ano de 2021, as 12h:

01 - Projeto de Lei nº 25/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor 97.629,92 - noventa e sete mil seiscentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos – De acordo com o Departamento de Cultura tais recursos são oriundos do termo de convênio nº 854006/2017 do Ministério do Turismo, que possuía como finalidade, a finalização do Centro de Eventos Municipal. (1º e 2º disc.)

02 - Projeto de Lei nº 26/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 38.422,90 (Trinta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Devolução de saldo de Termo de Compromisso nº 1.688/2011 do Governo Federal, que possuía como finalidade a edificação de uma escola de educação infantil tipo C. Os valores a serem devolvidos, se referem a rendimentos de aplicação e saldo residual do convênio, que não podem ser utilizados para outros fins. (1º e 2º disc.)

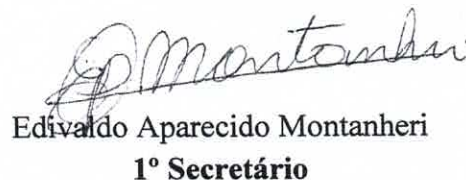
03 - Projeto de Lei nº 27/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$556,80 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Devolução de saldo de Termo de Convênio nº 749/2017 – SEDU, que possuía como finalidade a construção de um campo de grama sintética no Bairro Monte Castelo. Os valores a serem devolvidos, se referem a rendimentos de aplicação e saldo residual do convênio, que não podem ser utilizados para outros fins. (1º e 2º disc.)

04 - Projeto de Lei nº 28/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 702.253,87 (Setecentos e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Trata-se do repasse de programas ligados a saúde, principalmente recursos a serem utilizados nas ações de combate a pandemia de COVID-19. (1º e 2º disc.)

05 - Projeto de Lei nº 29/2021 do Executivo: Súmula: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Pronto Atendimento Municipal, Centro de Triagem COVID-19 e Atenção Básica, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (1º e 2º disc.)

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


Gertrudes Bernardy
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário